



CÂMARA DE BARBALHA
PROTOCOLO Nº I - 17040001/2026
REQ Nº 306/2026
DATA: 17/04/2026 – HORA: 08:10:36

REQUERIMENTO Nº 306/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA.**

Requer que encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Educação, com cópia ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando o cumprimento da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no que se refere à garantia do piso salarial nacional aos professores temporários da educação básica.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Educação, com cópia ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando o cumprimento da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no que se refere à garantia do piso salarial nacional aos professores temporários da educação básica.

JUSTIFICATIVA

A solicitação torna-se pertinente haja vista que no dia 16/04/26, o Supremo Tribunal Federal firmou entendimento no sentido de que os professores temporários da educação básica também fazem jus ao recebimento do piso salarial nacional, assegurando, assim, a valorização profissional e a isonomia no tratamento entre os profissionais que exercem a mesma função baseado na lei 11.738/2008.

Nestes Termos.

Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 17 de Abril de 2026.

MATHEUS CLEBER SARAIVA GONÇALVES



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua 7 de setembro, nº 77, Centro, CEP: 63.090-015

Vereador do PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
Autor(a)